Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

# Classe Única do HCS Vela I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 61.652.960/0001-20)**
**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
**Demonstrações contábeis em**
**31 de maio de 2026**
**e relatório do auditor independente**

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Classe Única do HCS Vela I Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do HCS Vela I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações para o período 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi,
São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

**www.pwc.com.br**

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

Classe Única do HCS Vela I Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

## Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

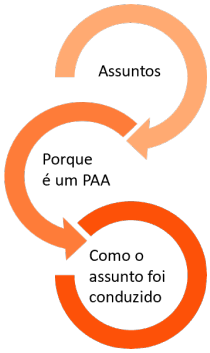


| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| **Existência e mensuração dos direitos creditórios oriundos de Letras de Crédito, Cédulas de Crédito Bancário e Debêntures (Notas 3(d) e 5)** | |
| A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios lastreados por letras de crédito, cédulas de crédito bancário e debêntures.<br><br>Os direitos creditórios lastreados por letras de crédito, cédulas de crédito bancário e debêntures são registrados pelo valor de custo de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo.<br><br>O valor justo dos direitos creditórios é apurado com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe, que considera o risco de crédito e o prazo estimado de recebimento.<br><br>Considerando a relevância do saldo dos direitos creditórios e a subjetividade inerente aos critérios de valorização na carteira da Classe, a existência e a mensuração dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria. | Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:<br><br>Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora quanto à guarda, valorização e mensuração dos direitos creditórios.<br><br>Realizamos o confronto dos valores utilizados para apuração do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor.<br><br>Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria. |

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| **Existência e precificação de investimentos em cotas de fundos** | |
| Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a Classe também investe em cotas de fundos de investimento.<br><br>As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos.<br><br>A administradora da Classe utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundos.<br><br>Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria. | Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:<br><br>Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à existência e precificação dos investimentos da Classe.<br><br>Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira da Classe com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos.<br><br>Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação desses investimentos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos.<br><br>Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria. |

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:00260972660
CPF: 00260972660
Papel: Partner
Data/Hora da Assinatura: 10 de setembro de 2026 | 22:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

**CLASSE ÚNICA DO HCS VELA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 61.652.960/0001-20

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026**
(Em milhares de reais - R$)

| | 2026 | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre o patrimônio líquido |
| **Ativo** | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **18.058** | **28,07** |
| **Disponibilidades** | **2** | **-** |
| Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*) | 2 | - |
| **Aplicações interfinanceiras de liquidez** | **18.056** | **28,07** |
| Letras do Tesouro Nacional | 18.056 | 28,07 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **22.167** | **34,46** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **22.167** | **34,46** |
| HCS Vela Laser FIDC | 22.167 | 34,46 |
| **Direitos creditórios** | **24.019** | **37,37** |
| **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **15.837** | **24,62** |
| Direitos creditórios - a vencer | 15.837 | 24,62 |
| **Certificado de crédito bancário** | **3.992** | **6,22** |
| Certificado de crédito bancário | 3.992 | 6,22 |
| **Debêntures** | **4.190** | **6,51** |
| Debêntures | 4.190 | 6,51 |
| **Outros valores e bens** | **8** | **0,02** |
| **Despesas antecipadas** | **8** | **0,02** |
| Despesas diversas | 8 | 0,02 |
| **Total do ativo** | **64.252** | **99,90** |
| **Passivo** | | |
| **Valores a pagar** | **(66)** | **(0,10)** |
| Impostos s/ operações financeiras | (96) | (0,15) |
| Serviços de auditoria | 24 | 0,04 |
| Taxa de administração (*) | 6 | 0,01 |
| **Total do passivo** | **(66)** | **(0,10)** |
| **Patrimônio líquido** | **64.318** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **64.252** | **100,00** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

**CLASSE ÚNICA DO HCS VELA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 61.652.960/0001-20

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração do resultado do período**
**Para o período de 15 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026**
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| Composição do resultado do período | 15/07/2025 a 31/05/2026 |
|---|---|
| **Resultados** | **5.496** |
| **Resultado com direitos creditórios** | **4.207** |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | 4.207 |
| **Resultado com títulos e valores mobiliários** | **1.289** |
| Resultado com operações compromissadas | 486 |
| Cotas de Fundos de investimento | 803 |
| **Despesas** | **(386)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | **(144)** |
| Consultoria jurídica | (110) |
| Auditoria e custódia | (34) |
| **Despesas da Administração e Gestão** | **(58)** |
| Administração | (58) |
| **Demais despesas** | **(184)** |
| Despesas tributárias | (38) |
| Despesas com cartório | (6) |
| Taxa de fiscalização CVM | (6) |
| Taxa ANBIMA | (4) |
| Outras despesas | (130) |
| **Resultado líquido no período** | **5.110** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

**CLASSE ÚNICA DO HCS VELA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 61.652.960/0001-20

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
**Para o período de 15 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026**
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | 15/07/2025 a 31/05/2026 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | |
| Representado por 12.400,00 cotas subordinadas a R$1,0000 cada uma | 12.400 |
| **Cotas emitidas** | |
| 45.590,8739 cotas subordinadas | 49.758 |
| **Amortização de cotas** | (2.726) |
| **Variação no amortização de cotas** | (224) |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do período** | **59.208** |
| **Resultado do período** | **5.110** |
| **Patrimônio líquido no fim do período** | **64.318** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

**CLASSE ÚNICA DO HCS VELA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 61.652.960/0001-20
**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto**
**Para o período de 15 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026**
*(Em milhares de reais - R$)*

| | 15/07/2025 a 31/05/2026 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Resultado líquido do período | **5.110** |
| | |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | |
| (-) Resultado com direitos creditórios | (4.207) |
| (-) Resultado com cotas de fundos de investimento | (803) |
| | |
| **Resultado líquido ajustado** | **100** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de operacionais** | |
| (-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa | (21.364) |
| (-) Direitos creditórios | (19.812) |
| (-) Outros valores e bens | (8) |
| (+) Aumento em prov. pagtos a efetuar | (66) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **(41.250)** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| (+) Aplicação de cotistas | 62.158 |
| (-) Amortização de cotas | (2.950) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **59.208** |
| | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **18.058** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 18.058 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **18.058** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC

**CLASSE ÚNICA DO HCS VELA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 61.652.960/0001-20
**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
**Para o período 15 de julho de 2025 (Início das atividades) a 31 de maio de 2026**
*(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

## 1 Contexto operacional

O HCS Vela I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 08 de julho de 2025 e iniciou suas atividades em 17 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela HCS Group S.A. ("Gestora").

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



**Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 10 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

### a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

#### (ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

### b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

### c) Instrumentos financeiros

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2026.

**d) Direitos creditórios**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



**ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026:

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | 2 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | 892,6888 | 20.227 | 18.056 |
| **Total** | | **20.227** | **18.058** |

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em LTN, conforme demonstrativo da posição financeira.

## 5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



### 5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe, por meio de aquisição no mercado primário ou no mercado secundário, seja privado, em bolsa de valores, balcão organizado ou não organizado, observado o disposto na legislação aplicável.

### 5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. Origem: Ser originados a partir de operações de crédito realizadas no âmbito de atividades econômicas lícitas, inclusive operações comerciais, industriais, financeiras, agrícolas, imobiliárias, de prestação de serviços, educacionais, hospitalares ou quaisquer outras atividades que resultem em direitos creditórios líquidos, certos ou estimáveis, vencidos ou a vencer, transferíveis à Classe nos termos da legislação vigente;

II. Natureza jurídica: Podem incluir direitos creditórios classificados como: (a) padronizados, desde que atendam aos requisitos de formalização, documentação e registro estabelecidos pela regulamentação aplicável; e(b) não-padronizados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 175, desde que observados os procedimentos e políticas internas de avaliação de risco, precificação, diligência e documentação previstos na Política de Investimento e nos documentos da Classe;

III. Regularidade: Estar em conformidade com a legislação aplicável, devidamente formalizados e acompanhados da documentação comprobatória da sua existência e exigibilidade, incluindo, quando aplicável, garantias, seguros e registros públicos;

IV. Cedente e Devedor: Ter como cedentes ou devedores pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos critérios de avaliação e conformidade estabelecidos pela Gestora e/ou pela Política de Investimento, incluindo limites de concentração, capacidade de pagamento, regularidade fiscal e ausência de impedimentos legais;

V. Liquidez e precificação: Estar sujeitos a critérios objetivos de mensuração e avaliação, ainda que estimativa, quanto à probabilidade de realização financeira, conforme metodologia definida nos documentos da Classe, inclusive nos casos de direitos creditórios não-padronizados; e

VI. Restrições legais e regulatórias: Não estar sujeitos a restrições legais, regulatórias, contratuais ou judiciais que impeçam sua cessão, cobrança ou execução, salvo quando

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



tais restrições forem compatíveis com a estratégia de investimento da Classe e tenham sido devidamente consideradas nos processos de avaliação de risco e precificação.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

I. Ser precedida de contrato de cessão ou termo de cessão, devidamente formalizado, contendo a descrição dos créditos, a identificação das partes, as condições da transação, preço, garantias (se houver) e demais elementos exigidos pela regulamentação vigente;

II. O preço de aquisição deverá ser compatível com os critérios de avaliação e marcação a mercado adotados pela Gestora, com base em parâmetros objetivos, práticas prudenciais e metodologias consistentes com a natureza dos ativos adquiridos, inclusive nos casos de direitos creditórios não-padronizados;

III. Os Direitos Creditórios deverão estar acompanhados da documentação mínima exigida, incluindo comprovantes de origem, contratos, instrumentos de crédito, garantias (quando aplicáveis), bem como qualquer outro documento necessário à verificação da existência, titularidade, exigibilidade e legalidade da cessão, conforme aplicável;

IV. A cessão deverá ser feita em caráter definitivo, com transferência plena dos Direitos Creditórios à Classe, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, direitos de terceiros ou restrições, salvo nos casos em que o Regulamento e este Anexo expressamente admitirem tais condições;

V. A aquisição deverá observar os Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios, bem como os limites de exposição por cedente, devedor, garantidor, setor, rating e demais parâmetros de diversificação e controle de risco previstos no Regulamento e neste Anexo (conforme aplicáveis);

VI. Os Direitos Creditórios e seus respectivos cedentes e devedores deverão ser submetidos à análise prévia de conformidade legal, regulatória, cadastral e de risco de crédito, segundo políticas aprovadas pela Gestora; e

VII. Nas hipóteses de aquisição de Direitos Creditórios não-padronizados, deverão ser observados procedimentos específicos de diligência, avaliação e precificação, considerando sua natureza, garantias associadas, expectativa de recuperação e eventual desconto aplicado no ato da aquisição.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



## 5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| de 361 a 720 dias | 4.190 | - | 4.190 |
| de 721 a 1080 dias | - | - | - |
| Acima de 1080 dias | 19.829 | - | 19.829 |
| **Total** | **24.019** | **-** | **24.019** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **24.019** | **-** | **24.019** |

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

| | | 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Letras de Crédito | 1 | 15.837 | - | 15.837 |
| Debêntures | 4.090 | 4.190 | - | 4.190 |
| Cédula de Crédito Bancário | 3.680 | 3.992 | - | 3.992 |
| **Total** | | **24.019** | **-** | **24.019** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **24.019** | **-** | **24.019** |

## 5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, estão demonstradas abaixo:

| **Descrição** | **15/07/2025 a 31/05/2026** |
|---|---|
| **Saldo inicial** | **-** |
| Aquisições | 20.017 |
| Liquidações | (205) |
| Rendimentos | 4.207 |
| **Saldo final** | **24.019** |

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



## 5.5 - Taxas praticadas

No período de 15 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

| Taxa mínima | Taxa média | Taxa máxima |
|---|---|---|
| 0,00% | 5,20% | 8,00% |

## 5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de maio de 2026 estão assim representados:

| | 31/05/2026 | |
|---|---|---|
| **Devedor** | **Saldo** | **% sobre PL** |
| 1 | 15.837 | 24,62 |
| 2 | 4.190 | 6,51 |
| 3 | 2.079 | 3,23 |
| 4 | 1.870 | 2,91 |
| 5 | 43 | 0,07 |
| 6 | - | - |
| 7 | - | - |
| 8 | - | - |
| 9 | - | - |
| 10 | - | - |
| Demais devedores | - | - |
| **Total** | **24.019** | **37,34** |

## 5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC. Em 31 de maio de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 71,80% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida Resolução.

## 5.8 - Garantias

Em 31 de maio de 2026, a Classe possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios, conforme demonstrado abaixo:

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



## 6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida na Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Série.

No período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

**Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



**Investimento de baixa liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

## 8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de maio de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 2, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante da Classe.

Em 31 de maio de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 6. A despesa registrada período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

## 9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo da Classe e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



## 10 Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Classe de cotas da Classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

O patrimônio da Classe será formado por classe única de Cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de maio de 2026 a Classe possui 57.990,87387025 cotas.

### b) Emissão de cotas

A Classe poderá, a qualquer tempo, emitir novas cotas. As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, sendo certo que, em novas emissões de Cotas, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis a Classe.

No período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, foram emitidas e subscritas R$ 62.158, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 57.990,8739.

### c) Amortização e Resgate de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas na data de vencimento da Cota, conforme aplicável e observado o disposto neste Capítulo e no respectivo Suplemento.

O evento de Amortização Extraordinária ocorrerá mediante solicitação da Gestora à Administradora.

O pagamento da Amortização Extraordinária ocorrerá após solicitação da Gestora à Administradora, independentemente de aprovação em Assembleia Especial pelos Cotistas.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota apurado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento, ou última cota conhecida, por meio de depósito em conta corrente de titularidade dos Cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



recursos autorizado pelo BACEN.

Quando a data estipulada para pagamento de amortização ou resgate de Cotas se der em dia que não seja um Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Cota apurado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento.

No período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

No período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026 não houve resgate de cotas.

No período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, houve a amortização no montante de R$ 2.726.

**d) Negociação de cotas**

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

## 11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

**a)** Os prestadores de serviços a Classe são:

| | |
|---|---|
| Administração: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | HCS Group S.A. |
| Custódia: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

**b)** Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

## 12 Encargos da Classe

**a) Taxa de administração**

Pelos serviços de administração da Classe, a Classe pagará uma taxa de administração equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo que esta poderá ser reduzida esporadicamente

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



conforme os termos e condições previamente acordados entre os Prestadores de Serviços Essenciais.

A Taxa de Administração será cobrada sobre o Patrimônio Líquido da Classe, a partir da Primeira Integralização de Cotas.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Além dos montantes devidos acima, será devido pelo serviço de implantação da Classe, pago em uma única parcela na mesma data da Primeira Integralização de Cotas, os montantes de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Administrador.

No período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 58 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

**b) Taxa de gestão e Performance**

Não será devida Taxa de Performance ou Taxa de Gestão no âmbito deste Fundo.

**c) Demais taxas**

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

## 13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a)** A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da Classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| Data | Valor da Cota Subordinada | Rentabilidade da Cota (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Período de 15/07/2025 a 31/05/2026 | 1.109,1143 | 10,91 | 25.092 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



## 14 Tributação

### a) Fundo

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

### b) Cotistas

***Imposto de Renda***

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

***IOF - (Decreto n° 12.499, de 11 de junho de 2025)***

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, exceto, para aquisições realizadas em mercado secundário.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

## 17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: EF93AA93-ABEB-86F8-83DF-6B601591B2EC



## 18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 15 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026.

## 19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de maio de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

**Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**

Diretor responsável

**Rafael Pires Crepaldi**

Contadora CRC – SP-339806/O-1